



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 59/2022

CHARRUA/RS, 23 DE MAIO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei de nº 59/2022, que estabelece o calendário para pagamento do IPTU, relativo ao exercício de 2022, e concede desconto para pagamento em cota única.

A atualização da Planta de Valores se deu conforme a Lei nº 1.133, de 30 de dezembro de 2013, sendo, de forma gradual, num período de cinco anos, até sua completa efetivação no ano de 2018. Assim, desde o ano de 2019, a cobrança é de 100% da atualização ocorrida até o ano de 2018.

O desconto para este ano de 2022 será de 10% (dez por cento) para o pagamento a vista até a data de 20 de julho, visando atrair o contribuinte a quitar de uma só vez. Ainda, poderá ser parcelado em duas vezes, sem desconto, caso em que as prestações deverão efetivar-se até 20 de julho, e 22 de agosto.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa em regime de urgência, para que se possa confeccionar os carnês no prazo adequado.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. VILSEU FONTANA JUNIOR

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 59/2022

Estabelece calendário para pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2022, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte calendário para pagamento do IPTU, no Exercício de 2022, concedendo os seguintes descontos para o pagamento nos prazos estabelecidos:

I - Com desconto de 10% (dez por cento)

- a) Valor em cota única até 20 de julho de 2022.

II - Sem desconto

- a) Em duas parcelas de igual valor da seguinte forma:

- 1ª parcela até 20 de julho de 2022;
2ª parcela até 22 de agosto de 2022.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 23 de maio de 2022.

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito